



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

24/08/2023

ESCLARECIMENTO 3 – PREGÃO 04/2023

Processo nº 23000.018266/2022-28

PERGUNTA 1

“Considerando o item 4.15 Vistoria (Termo de Referência), entendemos esta como facultativa, correto?”

RESPOSTA 1

Sim, é facultativa. Porém, nos termos do item 4.15 do Termo de Referência “a não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes”.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira